



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.016095/2015-12, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal para a prática dos seguintes atos administrativos referentes a servidores:

I - no âmbito do Ministério Público Federal:

.....

f) conceder gratificação de atividade de segurança;

g) conceder adicional de atividade penosa; e

h) conceder gratificação por encargo de curso e concurso a membros e servidores, com a prévia aprovação do Secretário-Geral do Plano Anual de Capacitação ou do processo de seleção para a contratação de estagiários.

II - no âmbito da Procuradoria Geral da República:

.....

o) autorizar interrupção e acumulação de férias;

p) nomear substitutos de função de confiança e cargos em comissão; e

q) autorizar a suspensão temporária de estágio de estudantes.

Art. 2º

.....

d) (revogado).

II - (revogado).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 11 nov. 2015. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal